

LEI Nº 2.947, de 07 de maio de 2.019.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Direta do Município de Cambé ao Comando do Corpo de Bombeiros de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder a servidora pública Osmarina Aparecida Geraldi Feliciano, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, ao Comando do Corpo de Bombeiros de Cambé, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 07 de maio de 2019.

  
José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Oficial do Município de Cambé

Nº 592 pág 10 de 08 / 05 / 2019